



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS - DIREÇÃO REGIONAL DE ÉVORA

PLENÁRIO GERAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

MOÇÃO

A Lei 68/2013, a que pretende impor o aumento do horário de trabalho de 35 horas para 40 de trabalho semanais na Administração Pública, é apenas uma parte da brutal agressão a que os sucessivos governos da política de direita têm sujeitado os trabalhadores portugueses.

O STAL, desde que a ameaça se fez sentir, desenvolveu um conjunto de ações, ao nível institucional, nos locais de trabalho e em ações de protesto contra esta famigerada Lei, que pretende roubar-nos um direito arduamente conquistado ao longo de décadas.

No distrito de Évora fruto das ações atrás referidas, a esmagadora maioria dos trabalhadores das autarquias pratica o horário das 35 horas, por ação de providências cautelares interpostas pela Direção Regional de Évora do STAL.

No atual momento de resistência à referida Lei, a contratação coletiva, com desenvolvimento de Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP's) são a forma legal e mais justa para a manutenção dos horários de 35 horas.

A Direção Regional de Évora do STAL, já assinou 22 ACEEP's com autarquias do Distrito, em muitas outras foram apresentados, estão em negociação, em fase de conclusão e assinatura, continuando este trabalho com todas as autarquias que para isso se disponibilizarem.

No Concelho de Montemor-o-Novo o STAL assinou acordos com o Município e mais cinco freguesias, União das freguesias de Na. Sra. da Vila, Na. Sra. do Bispo e Silveiras, freguesia de Santiago do Escoural, freguesia de S. Cristóvão, freguesia de Foros de Vale de Figueira e União de freguesias de Lavre e Cortiçadas de Lavre, os quais foram enviados para depósito à DGAEP com vista à sua publicação no Diário da República.

Por ordem do Secretário de Estado da Administração Pública, a DGAEP está a devolver os acordos, livre e legalmente assinados entre os Sindicatos e as Entidades Empregadores Públicas, numa clara intromissão na autonomia das autarquias, por um lado, e por outro, na tentativa de congelar e destruir a contratação coletiva, impor uma lei injusta e desumana que não resolverá problema algum, antes pelo contrário, mas aumentará a exploração e as dificuldades de conciliação da vida profissional com a vida familiar.

Considerando que:

- 1- É unilateral, ilegal e abusiva a decisão do governo em congelar todo o processo de publicação dos ACEEP's, enquanto não for emitido o parecer que o SEAP solicitou junta do Concelho Consultivo da Procuradoria Geral da República.
- 2- Tal atitude contraria o acórdão do Tribunal Constitucional de 26 de Setembro de 2013, que refere explicitamente que por via da contratação coletiva são possíveis alterações ao período normal de trabalho previsto na Lei 68/2013.
- 3- Em nota distribuída em 26 de Setembro de 2013, o governo reconhecia o direito à negociação de acordos que contemplassem a redução/manutenção de horários de 35 horas semanais.
- 4- A Carta Europeia de Autonomia Local, aprovada em 1985, considera no seu preâmbulo que as autarquias locais são um dos principais fatores de todo o regime democrático e no seu Art.º 1.º, que o

princípio da autonomia local deve ser reconhecido pela legislação e tanto quanto possível, pela constituição, o que em Portugal vigora desde 1976.

- 5- Num estado democrático o direito à contratação coletiva, bem como em geral os direitos, liberdades e garantias constitucionais, não podem ser suspensos por um pedido de parecer à Procuradoria Geral da República.

Os trabalhadores do Município de Montemor-o-Novo reunidos em plenário no Largo dos Paços do Concelho, no dia 13 de Março de 2014, acusam o governo de utilizar o chamado veto de gaveta de triste memória dos tempos da ditadura, reafirmam a sua disponibilidade para a luta contra a imposição de horários de 40 horas de trabalho semanais, contra a política de esbulho dos direitos conquistados, de aumento da exploração e da pobreza.

Como parte ativa e interessada, exigem:

- 1- A rápida publicação dos acordos assinados entre o STAL e as autarquias acima referidas;
- 2- A revogação da Lei 68/2013.

Montemor-o-Novo, 13 de Março de 2014

